

COMUNICADO TÉCNICO N° 62/2022/AMM

Atenção Primária à Saúde - Prorrogação de
Prazo/Incentivo Financeiro

PORTARIA GAB/SAPS N° 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo para os municípios regularizarem as situações que ensejam o cancelamento da habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas aos programas de formação profissional, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Legislação correlata:

PORTARIA GM/MS N° 1.739, DE 10 DE JULHO DE 2020

Habilita municípios a receber incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

PORTARIA GM/MS N° 2.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

PORTARIA GM/MS N° 3.484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022

Habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde; e

PORTARIA SAPS/MS N° 56, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

ÁREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Administração, Saúde e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: Atenção Primária à Saúde - Prorrogação de Prazo/Incentivo Financeiro/regularização de habilitação.

O Ministério da Saúde-MS por intermédio da Secretaria De Atenção Primária à Saúde publicou Portaria

GAB/SAPS n° 51/2022¹, prorroga o prazo para os municípios regularizarem as situações que ensejam o cancelamento da habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas aos programas de formação profissional, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Trata-se da política da Atenção Primária à Saúde, (Seção XI do Capítulo II do Título II Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017²), que se refere ao Financiamento para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

O artigo 2º, da portaria em apreço, estabelece que o prazo para os municípios regularizarem as situações que ensejam o cancelamento da habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional, no âmbito da Atenção Primária à Saúde é até a competência do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, ou seja: Dezembro do ano de 2022. Vejamos:

PORTARIA GAB/SAPS N° 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º Fica prorrogado **até a competência do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES dezembro do ano de 2022**, o prazo para os municípios regularizarem as situações que ensejam no cancelamento da habilitação ao recebimento do incentivo

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gab/saps-n-51-de-15-de-setembro-de-2022-430468187>

² Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html

financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. (Grifo nosso).

O prazo por ora prorrogado atende as Portarias abaixo relacionadas. Vejamos:

PORTARIA GAB/SAPS N° 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 3º A prorrogação do prazo de que trata o art. 2º, se aplica aos municípios habilitados nas seguintes Portarias:

I - Portaria GM/MS n° 1.739, de 10 de julho de 2020, que habilita municípios a receber incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde (Sinop);

II - Portaria GM/MS n° 2.068, de 11 de agosto de 2020, que habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde; (Lucas do Rio Verde e Sinop)

III- Portaria GM/MS n° 3.484, de 17 de dezembro de 2020, que habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde; (Sinop)e

IV - Portaria SAPS/MS n° 56, de 9 de agosto de 2021, que habilita municípios a receberem incentivo financeiro de custeio adicional mensal para equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde. (Sinop)

Os municípios de Mato Grosso habilitados nas referidas portarias foram somente os de Lucas do Rio Verde e Sinop.



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

A AMM alerta a necessidade de estar inteirado das normativas do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES assim como o seu prazo de vigência.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 22 de setembro 2022.

Responsabilidade Técnica:


Waldna F. Silva

CRC 006368/0-3

Revisora:

Juliana Ferrari

Coordenação Geral - AMM


NEURILAN FRAGA
Presidente